



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/PB

DATA	11 de março de 2024	HORÁRIO	10:03 às 11:40
PLATAFORMA	Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra	Coordenadora
	Juliana Demartini	Coordenadora Adjunta
	Kahyza Costa Paiva	Membro Titular
	Eduarda Kelen Soares Heim	Membro Suplente (Convidada)
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Comunicações	
Responsável	Igor Accioly Pimentel
Comunicação	O Assessor Jurídico informou que será realizado em Brasília-DF, nos dias 1º e 2 de abril, o 12º Treinamento Técnico da CED promovido pelo CAU/BR. O treinamento contará com a presença da Coordenadora da CED do CAU/PB, da Assessoria da Comissão, do Assessor Jurídico e da Secretária Geral. Igor Accioly destacou que será um treinamento importante tendo em vista a recente alteração da Resolução 193 e que os conselheiros da nova gestão poderão compreender melhor os trâmites da comissão.

Responsável	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Comunicação	A Coordenadora relatou a intenção de abertura de um processo de ofício por parte do CAU/PB para apuração de irregularidades nos edifícios da orla. Após recebimento da documentação necessária, será aberto o processo de ofício para apuração de conduta ética desses casos.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 1935607/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização – CAU/PB
Relatora	Juliana Demartini
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o parecer da relatora pelo seguinte encaminhamento: Pelas razões expostas, vez que não preenchidos os requisitos elencados de admissibilidade, a CED-CAU/PB opina pelo não acatamento da denúncia e consequente arquivamento do processo ético-disciplinar, na forma do art. 20 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR.

2	Protocolo 1931454/2024 - Denúncia
Fonte	Divisão de Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Kahyza Costa Paiva
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar, na forma do art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017, considerando as razões expostas no parecer de admissibilidade da relatora.

3	Protocolo 1931523/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido da relatora para retificação de informação

em seu parecer.

4	Protocolo 1931556/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Juliana Demartini
Encaminhamento	<p>A relatora expôs seu despacho saneador com os seguintes encaminhamentos:</p> <p>À vista dos fundamentos do denunciado, a relatora constata que não houve juntada do laudo técnico necessário à comprovação de suas alegações, razão por que determina sua intimação para tal providência (contradita ao denunciante após juntada);</p> <p>Em razão da indicação de testemunhas, a relatora designa audiência de instrução para 13/05/2023 às 08h;</p> <p>Denunciante e denunciado devem ser intimados na forma deste despacho, munidos de todas as provas necessárias que comprovem suas alegações (contratos, RRTs, e-mails, mensagens de aplicativo, etc).</p>
5	Impressão de um novo Código de Ética
Fonte	CED - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	<p>Após amplo debate e após explicação da Assessoria Jurídica sobre como são os trâmites necessários para as contratações, as conselheiras decidiram consultar o plenário para definir se as demandas das comissões poderão ser unificadas de modo a viabilizar contratações de empresas que prestem serviços que atendam os projetos similares. Assim será possível avançar com as ações também para a impressão de um novo código de ética.</p>

MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA
Coordenadora

KAHYZA COSTA PAIVA
Membro Titular

EDUARDA KELEN SOARES HEIM
Membro Suplente

YNGRID CABRAL
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA, Assistente Técnico(a)**, em 15/03/2024, às 12:25, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 14:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DEMARTINI, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 27/03/2024, às 16:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KAHYZA COSTA PAIVA, Membro**, em 01/04/2024, às 17:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **34E44FDB** e informando o identificador **0186366**.

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345 - Salas 803, 804, 805 e 806 | CEP 58030-021 - João Pessoa/PB

00166.000060/2024-15

0186366v3